



FLS. Nº 02
PROC. 089/21
ASSIN. φ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa pra fornecimento de equipamentos de consumo e insumos sob demanda para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento do Município de Serrano do Maranhão/MA, de acordo com o quantitativo e especificações técnicas informadas no item 03 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição justifica-se pela necessidade de dar apoio aos produtores rurais do município que enfrentam dificuldades para preparar o sola para plantio e os materiais para uso dos tecnicos da secretria municipal que dão suporte aos produtores do município de Serrano do Maranhão.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fertilizante 04-14-08 – ourifertil, saco de 25 kg.	Unid.	100		
02	Pulverizador Guarany 10L	Unid.	04		
03	Trena em fibra de vidro com copo em ABS 50 metros	Unid.	02		
TOTAL GLOBAL.....RS					

3.1. Os profutos deverão estar de acordo com as normas de segurança e Regulamentos Técnicos Específicos da NR-20. Ambos os produtos não serão aceitos sem lacre, sem a marca da empresa ou com lacre violado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1- Exercer a fiscalização da entrega do material especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão;

4.2- Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;

4.3- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder à entrega do material dentro do estabelecido neste Termo de Referência;

4.4- Rejeitar o material que não satisfizerem aos padrões exigidos de acordo com as especificações no item 3 do presente Termo;

4.5- Aplicar à CONTRATADA, as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

4.6- Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

4.7- Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;



FLS. Nº 03
PROC. 89/21
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

4.8- Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1- Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 03 do presente Termo de Referência;

5.2 Providenciar a troca, às suas expensas, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

5.4. Manter inalterados os preços e condições propostas;

5.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

5.6. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

5.7. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.8. Prestar os serviços com rapidez e eficiência;

5.9. Entregar o material durante o expediente dos setores ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a Administração;

5.10. Reparar ou indenizar, a juízo e dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do CONTRATANTE, ou de terceiros, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa de seus empregados e fornecedores;

5.11. Substituir qualquer empregado a pedido do CONTRATANTE, quando julgado indesejável ou inconveniente ao serviço;

5.12. Substituir, obrigatoriamente, no prazo máximo de 24 horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;

5.13. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;

5.14. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

6. DA ENTREGA:



FLS. Nº 04
PROC. 89/21
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

6.1. A entrega dos materiais será sob demanda, de acordo com as necessidades da CONTRATADA e terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência pelo período de 06 (seis) meses.

6.2. O objeto deste termo será entregue diretamente no local de uso do mesmo, aos cuidados do Supervisor do setor competente.

6.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. GARANTIA:

7.1- A licitante vencedora garantirá plenamente a qualidade do objeto desta licitação, bem como a reposição dos itens que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota fiscal/fatura no valor total correspondente aos itens fornecidos durante os últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de emissão da referida Nota Fiscal. A mesma deve estar devidamente atestada por servidor designado para este fim.

8.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

8.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

8.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

09 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – O cronograma de desembolso será mensal, conforme quantitativo solicitado e entregue, nos termos da



FLS. Nº 05
PROC. 89/21
ASSIN. ♂

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Serrano do Maranhão/MA, 08 de outubro de 2021

Alexandre Oliveira Frazão
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Aprovado este Termo de Referência:

Serrano do Maranhão/MA, Em 08/10/2021

Jonatas de Castro costa
Secretário Municipal de Governo e Art. Política